PROJETO DE LEI Nº 398/2022

Denomina de **MARULDE RUZZANTE DE STÉFANI** a Rua 1, do Loteamento Residencial dos Ipês, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de **MARULDE RUZZANTE DE STÉFANI** a Rua 1, do Loteamento Residencial dos Ipês, do município de Jaboticabal.

Art. 2° O Poder Executivo fixará no local placa com a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução do presente Lei correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 16 de novembro de 2022.

GREGÓRIO CASAGRANDE
Vereador - SOLIDARIEDADE

PROJETO DE LEI Nº 398/2022 - Protocolo nº 3361/2022 recebido em 16/11/2022 16:02:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antônio Gregório Rombola Casagrande
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 066B-7EE6-0EE6-4EA4.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Tenho a ímpar oportunidade de pedir aos nobres edis que acolham o nome da Senhora Maria de Lourdes Ruzzante de Stéfani, conhecida como Marulde, à Rua 1, do loteamento Residencial dos Ipês, a denominando de Rua **"MARULDE RUZZANTE DE STÉFANI".**

Essa é uma justa e digna homenagem a dona MARIA DE LOURDES RUZZANTE DE STÉFANI, que nasceu em Jaboticabal no dia 30/12/1929 e faleceu em 12/04/2016, deixando muitas saudades e relevantes feitos.

Filha de Emilio Ruzzante e Victoria Destri Ruzzante, casou-se com Jayme De Stéfani e tiveram os filhos Cláudia, Daniel, Paula, Marcos, Flávia e Carla.

Marulde, como era carinhosamente conhecida por todos, foi um alicerce fundamental para o sucesso da carreira empresarial do marido, o Sr. Jayme de Stéfani que, junto dos seus irmãos, Nilo, Rubens e Mari, criaram empresas como a Cerâmica Stéfani e, como a S/A Stéfani Comercial – representante de diversas marcas de veículos nacionais, desde a instalação de suas fábricas no Brasil na década de 1960, estendendo-se por toda a mesorregião de Ribeirão Preto.

Esses feitos geraram visibilidade, inúmeros empregos e muitos reconhecimentos para a nossa cidade e, até porque não dizer para todo o nosso país, afinal os filtros fabricados na Cerâmica Stéfani é um dos grandes orgulhos de Jaboticabal, que se espalha não só pelo nosso Brasil, mas pelo mundo afora.

Entre as virtudes mais distintas pelas quais era e é reconhecida em minha homenageada pelos que tiveram a oportunidade de conhecê-la, estão a integridade, o apreço à verdade e a generosidade gratuita que sempre estava a disposição de quem dela precisasse; prova disso é a lacuna que deixou como ativista da ONG "EVAS" de Jaboticabal, onde auxiliava na confecção de peças para enxoval que carinhosamente fazia e doava para ser comercializado com renda revertida às instituições de caridade, bem como participante ativa junto ao esposo Jayme, como membros do Rotary Club, onde tiveram a oportunidade e honra de contribuir com uma série de projetos sociais no município, fazendo com suas atitudes, a diferença na vida de muitos jaboticabalenses.

PROJETO DE LEI Nº 398/2022 - Protocolo nº 3361/2022 recebido em 16/11/2022 16:02:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antônio Gregório Rombola Casagrande
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 066B-7EE6-0EE6-4EA4.

Maria de Lourdes, a senhora Marulde era generosa e talentosa, forte e humana, sofisticada e simples ao mesmo tempo, pois equilibrava tudo como ninguém, ao mesmo tempo que era vista como a parceira de um grande empresário, era a habilidosa costureira que confeccionava as roupas dos filhos e até dos netos que adoravam as coisas feitas pelas suas mãos; era a cozinheira que inspirava e fomentava a paixão pela culinária nos amigos, familiares, filhos e netos e, é até hoje, uma grandes inspiração.

Todos que conviveram com ela contam histórias maravilhosas sobre está mulher extremamente sensível e carinhosa, que sabia ouvir as pessoas e estava sempre disposta a ajudar. Uma pessoa que nos deixou tranquilamente em um acontecimento natural, sendo lembrada por todos pelo amor que dedicou à família durante a vida inteira.

Entendo ser ela merecedora desta singela homenagem, pelo que conto com o apoio dos nobres colegas vereadores.

Jaboticabal, 16 de novembro de 2022.

GREGÓRIO CASAGRANDE
Vereador - SOLIDARIEDADE

PROJETO DE LEI Nº 398/2022 - Protocolo nº 3361/2022 recebido em 16/11/2022 16:02:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antônio Gregório Rombola Casagrande
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 066B-7EE6-0EE6-4EA4.